



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba



Edital nº 01/2023

Preenchimento de vagas em Disciplinas Isoladas para o Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos do *Campus Rio Pomba*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais–*Campus Rio Pomba* torna público este edital, com as normas reguladoras do processo seletivo para o preenchimento de vagas em disciplinas isoladas ofertadas no primeiro semestre de 2023 pelo **Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos**.

1. DAS VAGAS

- 1.1. A concessão de matrícula em disciplina isolada está condicionada à existência de vagas na disciplina de interesse.
- 1.2. Serão disponibilizadas **até 2** (duas) vagas para discentes especiais na disciplina obrigatória: **Gestão da Segurança de Alimentos**
- 1.3. Caso haja disponibilidade, serão ofertadas **até 5** (cinco) vagas para discentes especiais em disciplinas optativas, não ultrapassando o máximo de 10 (dez) matriculados por disciplina optativa, incluindo discentes regulares e especiais. Importante consultar o horário de oferta as disciplinas para não solicitar disciplinas ofertadas no mesmo horário. As disciplinas ofertadas estão na listagem a seguir:

DISCIPLINAS OPTATIVAS
Análise e Legislação de Alimentos
Industrialização da Carne
Estatística Experimental
Tecnologia de produtos lácteos
Microbiologia de Alimentos Prática
Secagem de Produtos Vegetais
Ciência e Tecnologia de Carne <i>In Natura</i>

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 2.1.1. O deferimento da inscrição está condicionado à anuência da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, ao atendimento do disposto no item 2.2 deste edital e será divulgado por meio de Homologação das Inscrições.

2.2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas os candidatos que:

- I. sejam profissionais que estejam alocados no mercado de trabalho, direta ou indiretamente ligados à área de alimentos e/ou aqueles que queiram nela ingressar, e;
- II. sejam portadores de diploma de curso superior reconhecido por órgão competente e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho.

2.2.2. **A inscrição** poderá ser feita pelo candidato especialmente para este fim, **entre os dias 01 a 17 de fevereiro de 2023**, enviando a documentação solicitada para **o email da Secretaria de Pós Graduação - Campus Rio Pomba**, secposgraduacao.riopomba@ifsudestemg.edu.br.

2.2.3. Os candidatos deverão enviar por email os seguintes documentos:

- Diploma de Graduação ou declaração provisória de conclusão de curso (cópia autenticada);
- *Curriculum vitae e lattes* devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios, no qual devem constar os itens: I) formação acadêmica e cursos complementares, II) experiência profissional e III) produção científica e técnica.
- [Requerimento de inscrição RA054](#) devidamente preenchido e assinado pelo candidato

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós- graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), juntamente com o docente responsável pela disciplina e terá como prioridade a seguinte ordem:

- I. candidatos que tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, obedecendo a ordem de classificação;
- II. candidatos que não tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que possuam experiência profissional na área;
- III. candidatos que não tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que possuam experiência profissional em outra área;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

IV. candidatos que não tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos e que não possuam experiência profissional.

3.1.1. Para desempate, será utilizado o critério de maior idade

3.1.2. Ao discente especial de disciplinas isoladas será permitido **aproveitar até 25%** do total de créditos exigidos para integralização do curso, sendo que a solicitação de aproveitamento deve ser feita até o final do segundo período letivo de ingresso.

3.1.3. A aprovação em disciplina isolada assegura apenas o direito a documento comprobatório, não levando a qualquer graduação acadêmica.

3.1.4. A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo com a instituição, para qualquer efeito.

4. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

O [resultado do deferimento](#) nas disciplinas será divulgado no sítio institucional no dia 06 de março de 2023.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos candidatos cuja disciplina isolada tenha sido deferida será realizada pela **Secretaria de Pós Graduação - Campus Rio Pomba** no período de **06 a 08 de março de 2023**. Para isso, os documentos para matrícula também devem ser enviados no momento da inscrição.

6. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos de disciplina isolada aprovados para o **curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos** enviarão, no ato da inscrição, para efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, declaração de conclusão do curso (cópia autenticada);

Obs. O candidato deverá apresentar o diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC até o último dia do primeiro semestre letivo, conforme calendário acadêmico. Caso não o faça, será desligado da disciplina.

- Documento de identificação oficial com foto (cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório (cópia autenticada);
- 1 (uma) fotografia (recente) 3x4;
- Declaração de regularidade eleitoral para maiores de 18 (dezoito) anos (Anexo I);
- Declaração de regularidade com serviço militar (quando for o caso) (Anexo II);
- [Requerimento de matrícula RA053](#) devidamente preenchido e assinado pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba



7. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição pelo candidato (envio, por email, dos documentos para inscrição e matrícula)	01 a 17 de fevereiro de 2023
Período de avaliação pela Comissão Coordenadora	01 a 03 de março de 2023
Divulgação do Resultado final	06 de março de 2023
Cadastro e matrícula dos estudantes pela secretaria	06 a 08 de março de 2023

8. DA VALIDADE

Os resultados do processo seletivo previsto neste edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas em disciplinas isoladas oferecidas no 1º semestre letivo de 2023.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Rio Pomba, 12 de janeiro de 2023.

José Manoel Martins
Diretor Geral do Campus Rio Pomba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL

Eu, _____, CPF nº
_____, inscrito (a) no Processo Seletivo 2023/1, do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais,
Campus Rio Pomba, afirmo que estou em dia com a **justiça eleitoral**. Estou ciente
de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades
legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, de _____ de _____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo 2023/1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* Rio Pomba, afirmo que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

Rio Pomba, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato